

LEI Nº 3.399 - DE 24 DE JUNHO DE 1998

Considera de Utilidade Pública a entidade mencionada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a **CASA DO BOM SAMARITANO**, sediada em Araxá - MG, na Rua Marechal Deodoro, 735, Bairro Alvorada, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.075.210/0001-74.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior